

Ano 15 Nº 3833

Divulgação quarta-feira, 18 de março de 2026

Página 232

Publicação quinta-feira, 19 de março de 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação da Organização da Sociedade Civil selecionada no Chamamento Público nº 001/2026 e do respectivo Plano de Aplicação de Recursos para apoio à realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUÍNA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente e:

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata da seleção de Organização da Sociedade Civil para apoio à realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a análise e julgamento realizados pela Comissão de Seleção, conforme critérios estabelecidos no edital;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em reunião realizada na data de 16 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FAROL, inscrita no CNPJ nº 27.417.409/0001-64, como entidade selecionada no Chamamento Público nº 001/2026 para execução do objeto: apoio operacional, logístico e estrutural à realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína-MT.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, em conformidade com o edital, com valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a ser executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Descrição da Despesa	Valor (R\$)
Material de Consumo	16.500,00
Serviços – Pessoa Jurídica	19.500,00
Serviços – Pessoa Física	11.000,00
Total Geral	47.000,00

Art. 4º-A execução dos recursos observará o Plano de Trabalho aprovado, admitindo-se remanejamentos entre as despesas, desde que mantida a finalidade do objeto, devidamente justificados e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º A entidade deverá apresentar prestação de contas conforme normas estabelecidas no Termo de Fomento e legislações aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 18 DE MARÇO DE 2026.

Valdenir Alves da Silva

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026.

Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE VOLEI DE PRAIA.

Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT E A ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE VOLEI DE PRAIA - DESTINADO AO PROJETO: VOLEI DE PRAIA 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Período: 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 951– 09.100.27.812.0009.1911.3.3.50.41.1.501.0000000.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data do Reconhecimento: 18/03/2026, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

Data de Ratificação: 18/03/2026, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO